



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.141, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

***DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS
PÚBLICOS AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI**, CNPJ sob nº 27.193.705/0004-71, **Hospital Menino Jesus** - visando complementar a rede de atenção à Saúde aos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de **R\$ 14.400.000,00** (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), em doze parcelas de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente ao exercício de 2019.

Parágrafo único – No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

Art. 3º - O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como os recursos para fazerem face as despesas decorrentes desta Lei, estão previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 31 de Dezembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito de Itapemirim